

Despacho (extrato) n.º 4956/2016

Por despacho da Presidente do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental, E. P. E., em 31.03.2016:

Maria Gabriela Fonseca de Castro Rodrigues, Assistente Graduada de Medicina Interna, autorizada a redução de uma hora do seu horário semanal (de 39 horas para 38 horas semanais), ao abrigo do Decreto-Lei n.º 73/90, de 06 de março, e em vigor por força do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro, com efeitos a partir de 01 de abril de 2016. (Isento de fiscalização do Tribunal de Contas)

5 de abril de 2016. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Dr.ª Maria Celeste Silva*.

209485558

Despacho (extrato) n.º 4957/2016

Por despacho da Presidente do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental, E. P. E., em 04.04.2016:

Nuno Gonçalo Anselm de Vasconcelos, Assistente Graduado de Cardiologia, autorizada a redução de uma hora do seu horário semanal (de 41 horas para 40 horas semanais), ao abrigo do Decreto-Lei n.º 73/90, de 06 de março, e em vigor por força do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro, com efeitos a partir de 01 de março de 2016. (Isento de fiscalização do Tribunal de Contas.)

5 de abril de 2016. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Dr.ª Maria Celeste Silva*.

209487097

Despacho (extrato) n.º 4958/2016

Por despacho da Presidente do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental, E. P. E., em 04.04.2016:

Maria Isabel Pires Rosa Costa Pinto, Assistente Graduada de Ortopedia, autorizada a redução de uma hora do seu horário semanal (de 41 horas para 40 horas semanais), ao abrigo do Decreto-Lei n.º 73/90, de 06 de março, e em vigor por força do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro, com efeitos a partir de 04 de março de 2016. (Isento de fiscalização do Tribunal de Contas.)

5 de abril de 2016. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Dr.ª Maria Celeste Silva*.

209486943

INFRAESTRUTURAS DE PORTUGAL, S. A.**Despacho n.º 4959/2016**

Em cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, e ao abrigo do Despacho n.º 16370/2013, de 27 de novembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 245, de 18 de dezembro, considerando que:

a) A missão da Infraestruturas de Portugal, S. A., e a necessidade da contratação de Fornecimento e manutenção de Plataforma de Monitorização de Rede GSM-R;

b) A duração do contrato e o valor máximo dos encargos a suportar pela Infraestruturas de Portugal, S. A. exigem a repartição destes por sucessivos anos económicos.

1 — O Conselho de Administração Executivo da Infraestruturas de Portugal, S. A., deliberou em reunião de CAE de 2015-10-08, proceder ao lançamento do procedimento pré-contratual necessário à contratação de Fornecimento e manutenção de Plataforma de Monitorização de Rede GSM-R, pelo valor de 725.000,00 €, a que acresce IVA à taxa legal em vigor e autorizou a assunção do respetivo compromisso plurianual, que envolve despesa em anos económicos diferentes, de acordo com a seguinte repartição:

Ano de 2016 — 500.000,00 €, a que acresce IVA à taxa legal em vigor;

Ano de 2017 — 75.000,00 €, a que acresce IVA à taxa legal em vigor;

Ano de 2018 — 75.000,00 €, a que acresce IVA à taxa legal em vigor;

Ano de 2019 — 75.000,00 €, a que acresce IVA à taxa legal em vigor;

2 — O montante fixado para cada ano económico poderá ser acrescido do saldo apurado no ano anterior.

3 — A Infraestruturas de Portugal, S. A. não tem quaisquer pagamentos em atraso.

4 — Os encargos inerentes à celebração do contrato envolvem apenas receitas próprias da Infraestruturas de Portugal, S. A.

2015-10-08. — O Conselho de Administração Executivo: *José Serano Gordo* (Vice-Presidente) — *Alberto Diogo* (Administrador).

209487397

SPMS — SERVIÇOS PARTILHADOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, E. P. E.**Deliberação n.º 654/2016****Delegação de poderes**

Ao abrigo do n.º 1 do artigo 11.º dos Estatutos da SPMS — Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, E. P. E. (SPMS, E. P. E.), publicados em anexo ao Decreto-Lei n.º 19/2010, de 22 de março (alterado pelo Decreto-Lei n.º 108/2011, de 17 de novembro e pelo Decreto-Lei n.º 209/2015, de 25 de setembro), de harmonia com o disposto nos artigos 44.º a 50.º do Código de Procedimento Administrativo, o Conselho de Administração da SPMS, E. P. E., delega no Diretor Financeiro da SPMS, E. P. E., *Dr. Leonel Sanches*, sem faculdade de subdelegação, o seguinte:

1 — A competência para, no âmbito de procedimentos de aquisição de bens e serviços, autorizar a realização e o pagamento de despesas até € 5.000 (cinco mil euros).

2 — Só poderão ser autorizadas despesas ao abrigo da presente delegação que decorram de necessidades manifestadas por Diretores da SPMS, E. P. E..

3 — O Diretor Financeiro mencionará sempre, no uso da delegação que aqui lhe é conferida, a qualidade de delegado em que pratica os atos por ela abrangidos.

4 — O delegante reserva o poder de avocar, bem como o poder de anular, revogar ou substituir os atos praticados pelo delegado, a qualquer momento e sem quaisquer formalidades, sem que isso implique revogação, ainda que parcial, da presente delegação.

5 — A presente deliberação produz efeitos a 21 de janeiro de 2016, ficando por este meio ratificados todos os atos praticados no âmbito dos poderes abrangidos por esta delegação de poderes até à data da sua publicação.

22 de janeiro de 2016. — O Presidente do Conselho de Administração, *Henrique Martins*.

309469171

Louvor n.º 156/2016

O Conselho de Administração da Serviços Partilhados do Ministério da Saúde louva a equipa dos Serviços Partilhados, designadamente a equipa de compras e logística pelo excelente e relevante trabalho que tem vindo a ser realizado nas atividades dos Serviços Partilhados com especial enfoque na Administração Regional de Saúde do Centro na Região de Coimbra.

A pequena, em tamanho, equipa dos Serviços Partilhados demonstrou que com poucos meios se pode construir um projeto credível, capaz, emblemático e gerador de racionalização de meios físicos e humanos.

A atividade desenvolvida durante o último ano foi muito relevante para esta área de negócio em expansão na SPMS, tendo a mesma contribuído para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão da empresa.

Para tal foi essencial a sinergia criada com a Administração Regional de Saúde do Centro que confiou a sua área de compras e logística à SPMS.

Destacamos que para o trabalho desenvolvido e a desenvolver contribuiu o enorme espírito de abnegação, sacrifício, sentido do dever e elevada competência da Senhora Diretora dos Serviços Partilhados, a *Dr.ª Ana Paula Almeida*, sem a qual esta missão ter-se-ia tornado muito mais difícil.

Esta equipa soube imprimir um ritmo diferenciado nos projetos a seu cargo constituindo-se como exemplo merecedor deste público destaque.

Pelas relevantes qualidades pessoais e profissionais evidenciadas por esta equipa o extraordinário desempenho e sentido do dever público, a equipa dos serviços partilhados é merecedora deste público louvor que lhes acomete mais e maior responsabilidade.

8 de janeiro de 2016. — O Presidente do Conselho de Administração, *Henrique Martins*.

309476989